



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 034/2009, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a ALMEIDA
GOMES INCORPORAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a **ALMEIDA GOMES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato representada por HÉLIO ALMEIDA GOMES, tendo em vista a solicitação do gestor às fls. 505/506, a proposta da contratada, fl. 507/513, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 525, e as demais informações contidas no Processo nº 013.143/08-5, resolvem aditar o Contrato nº 034/2009, com base na sua cláusula oitava, e no inciso I do art. 58 c/c as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto:

I - acrescer R\$ 20.141,46 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a **12,95159%** do seu valor original, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Planilha Orçamentária relativa ao Primeiro Termo Aditivo (fls. 507/510).

Item	Discriminação	Preço Total R\$
2.3	Demolição de piso em concreto	424,46
3.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 10x19x9cm e 10cm com argamassa mista de arenoso traço 1:3:7	516,00
3.2	Pilares Metálicos	541,20
3.3	Vigas Metálicas	432,96
3.4	Sapatas Metálicas	297,10
4.1	Chapisco interno/externo, com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	75,00
4.2	Reboco desempenado (paulista – massa única)	163,20
5.2	Concreto Fck=15Mpa (área de subestações)	8.005,58
5.3	Ferro CA50 (piso)	727,50
5.11	Grelha em perfil "T" 11/4"x11/4 e cantoneira "L" 11/4"x11/4"x1/8	100,73
6.1	Marra Coddira – Lata com 18 Litros – demão	352,80
6.2	Pintura Acrílica Fosca – 1 demão	417,00
7.1	Porta metálica de abrir tipo veneziana com duas folhas de 1,10x3,00m com pintura	277,00
9.26	Malha de terra cordoalha de cobre (nu 120 mm²)	3.057,30
10.1	Materiais para limpeza final da obra	80,30
10.2	Remoção de entulhos	25,30
Total		15.493,43
BDI (30%)		4.648,03
TOTAL com BDI		20.141,46

SENADO FEDERAL

II - suprimir **R\$ 45.077,31** (quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondendo tal supressão a **-28,98613%** do valor original do contrato, conforme especificações e quantitativos abaixo:



Planilha Orçamentária relativa ao contrato original (fls. 511/512)

Item	Discriminação	Preço Total R\$
2.3	Demolição de piso em concreto armado	5.305,75
2.4	Demolição de alvearia sem reaproveitamento	79,95
2.5	Furo de parede em concreto F=20cm	3.310,80
5.1	Concreto Fck=30Mpa (area de circulação e sob o mezanino)	12.827,10
5.3	Ferro CA50 (piso)	485,00
5.5	Regularização de piso com cimentado (sob o mezanino)	225,75
5.6	Cerâmica 30x30cm (Sala elétrica)	855,96
5.7	Piso de alta-resistência tipo KORODUR polido e resinado	3.679,26
8.1	Soleira de Granito	35,21
8.2	Rodapé de cerâmica	153,93
9.11	Eletroduto de PVC 100mm	6.848,00
9.14	Curva Longa 90º PVC 100mm	868,14
Total		34.674,85
BDI (30%)		10.402,46
TOTAL COM BDI		45.077,31

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acréscimo e as supressões deste termo totalizam a **-16,03454%** do valor original do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato passa de R\$ 155.513,37 para **R\$ 130.577,52** (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

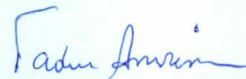
Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de Agosto de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


HÉLIO ALMEIDA GOMES
ALMEIDA GOMES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC